

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Notre Dame Intermédica Participações S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 24 de Novembro de 2020, a Clinipam – Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda. (“**Clinipam**”), subsidiária integral da Companhia, celebrou um contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para a aquisição da empresa Hospital do Coração de Londrina Ltda. (“**Grupo Hospitalar de Londrina**”) (“**Transação**”).

A Companhia passou a deter, de forma indireta, 100,0% (cem por cento) das quotas do Grupo Hospitalar de Londrina. O preço de aquisição será pago à vista, em dinheiro, descontados o endividamento líquido e uma parcela retida para contingências na data de fechamento.

O Grupo Hospitalar de Londrina opera um complexo de saúde com dois hospitais gerais de alta complexidade – o hospital Paes Leme fundado em 2003 e o hospital Bela Suíça fundado em 2015 – totalizando 248 leitos, sendo 83 de UTI, além de dois centros clínicos com 32 consultórios, todas as operações localizadas em Londrina/PR (uma das principais regiões do estado, com uma área de influência abrangendo uma população de aproximadamente 1,1 milhão de habitantes e 292 mil beneficiários de planos de saúde).

Em 2019, o Grupo Hospitalar de Londrina apresentou um faturamento líquido de R\$ 135,2 milhões. O preço de aquisição (“*Enterprise Value*”) é de R\$ 170,0 milhões, equivalente a aproximadamente R\$ 700 mil por leito. O plano de integração prevê sinergias operacionais e administrativas com as operações da Clinipam no Estado do Paraná além de garantir a Companhia uma plataforma de expansão comercial para seus produtos sob o modelo de operação verticalizada.

A consumação da Transação está sujeita à aprovação prévia do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Com esta Transação, a Companhia reforça sua intenção em manter a estratégia de crescimento no sul do país, reafirmando seu compromisso com a criação de valor para seus acionistas, clientes e sociedade.

A Companhia esclarece que a Transação não está sujeita e, portanto, não será submetida à aprovação dos seus acionistas, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 6.404/76, tampouco ensejará, nos termos do disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2018, o direito de recesso aos seus acionistas, tendo em vista que a Transação foi realizada por meio da Clinipam – Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda., companhia fechada e subsidiária indireta da Companhia.

São Paulo, 24 de Novembro de 2020.

Glauco Desiderio

Diretor de Relações com Investidores